

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CELETISTA Nº 066/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João DelRei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado "Oferta de turma do Curso de graduação em Psicologia para beneficiários do PRONERA" cadastrado nesta Fundação sob o n° 3.012.095, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinado ao suprimento de vaga de "Técnico de apoio", em regime de contrato por tempo indeterminado, com período de experiência de 90 dias, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei Trabalhista n° 13.467/2017, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, mediante comissão de seleção instituída pela Coordenação do Projeto para esse fim e acompanhado pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível médio para contratação imediata ou cadastro de reserva.
- Em caso de desistência do profissional selecionado no período de experiência, será chamado o candidato subsequente;
- A seleção de que se trata este Edital consistirá em:
 - [a] Análise Curricular;
 - [b] Análise Documental;
 - [c] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



- O candidato (a) que for selecionado será contratado (a) pelo regime da CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e previsão de contratação por prazo indeterminado, conforme o **item 3.**
- Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de profissionais para firmar contratações.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) na aba Seleção Simplificada.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Apoio às demandas da coordenação do curso.
- Elaboração de ofícios, atas, planilhas e outros documentos inerentes ao curso.
- Apoio na elaboração de editais, portarias, documentos oficiais.
- Apoio na organização de processos de contratação de bolsistas e pessoal.
- Apoio na conferência de documentação do curso.
- Serviços de entrega e recebimento de processos e documentos institucionais, via Sistema Eletrônico de Informações SEI.
- Apoio administrativo junto ao curso e aos docentes, discentes, educadores pertencentes ao projeto objeto da contratação.
- Organização e controle de agenda das equipes que atuam no projeto.
- Acompanhamento e organização de reuniões e eventos quando necessários.
- Apoio na organização e gestão dos arquivos (físicos e digitais) do projeto.
- Apoio no controle de entrada e saída de materiais do projeto.
- Atendimento ao público envolvido com as atividades do projeto.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

O candidato (a) selecionado exercerá suas atividades no CECAPE, situado na BR 364/163, S/N
 Km 452 – Área Rural de Várzea Grande/MT, no modelo presencial das 07h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da gerenciados pela Fundação Uniselva, como também é vedado a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de



Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva e das IFES apoiadas.

- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.
- É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação Uniselva, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 4.1 São condições Gerais sobre inscrição.
 - A) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
 - B) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - C) Não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, por atos julgados irregulares por decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao erário em qualquer esfera do governo;
 - D) Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

5. DA REMUNERAÇÃO

СВО	Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
411010	Técnico de apoio	Responsável por executar atividades administrativas de apoio às rotinas organizacionais, prestando suporte técnico e operacional à coordenação do curso e equipe pedagógica.	01	R\$ 1.600,00
		Atua no atendimento ao público interno e externo, organização de agendas, elaboração de documentos, controle de arquivos, recebimento e encaminhamento de materiais e documentos. Deve zelar pela confidencialidade das informações, pela organização do ambiente de trabalho e pelo cumprimento das normas institucionais.		

Vale Transporte (Mediante Solicitação com desconto de máximo de 6% da remuneração)



6. REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Técnico de apoio	 Requisitos Obrigatórios: Certificado de conclusão de Ensino Médio por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Disponibilidade para trabalhar no CECAPE – situado na BR 364/163, S/N - Km 452 - Área Rural de Várzea Grande. Competência no uso dos programas word e excel. 	V horas diárias/
	Requisitos desejados:Habilidade para elaboração de ofícios, atas e planilhas	

7. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail: psicologiapronera@gmail.com, no período indicado no Cronograma (Item 13) das 7 horas às 24:00 horas, contendo no assunto: "Edital de Seleção XX/20XX Nome do(a) Candidato(a)". Será observado o horário oficial de Cuiabá/MT. Após o horário estipulado não será possível concluir com a inscrição.
- A inscrição implicará em autorização do candidato à Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.
- O candidato anexar ao e-mail todos os documentos listados a seguir:
 - a) Declaração de Não Vinculação, conforme o item 4 e ANEXO I;
 - b) Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no item 6.
 - c) Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional);



- d) Cadastro de Pessoa Física CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Curriculum Vitae atualizado,
- f) Documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.
- Não serão admitidas inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo e-mail indicado. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial. A Fundação Uniselva não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.
- Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar/enviar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis no e-mail disponibilizado. O candidato que enviar a documentação por outro meio não terá sua documentação avaliada.

8. DO PROCESSO SELETIVO.

- A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - **8.1.1. ETAPA 1 Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 7.1.2. ETAPA 2 Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 7.1.3. ETAPA 3 Entrevista Pessoal
- 9. ETAPA 1 ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)



- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no ITEM 6
 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 7 (Da Inscrição) deste Edital.
- A ETAPA 1 tem caráter ELIMINATÓRIO, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2 Análise
 Documental (Requisitos Desejáveis).
- O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.
- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

10. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição
- Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis,
 conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
 a) Especificar conhecimento desejável no programa Word (ou similar), comprovado por meio de certificado e/ou atestado de capacidade técnica emitido pelo CECAPE. 	0 a 25
 b) Especificar conhecimento desejável no programa Excel (ou similar), comprovado por meio de certificado e/ou atestado de capacidade técnica emitido pelo CECAPE. 	0 a 25
c) Especificar conhecimento desejável na plataforma Gmail, comprovado por meio de certificado e/ou atestado de capacidade técnica emitido pelo CECAPE.	0 a 25
d) Especificar conhecimento desejável na plataforma Gdrive, comprovado por meio de certificado e/ou atestado de capacidade técnica emitido pelo CECAPE.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

- A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- Serão classificados e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal, os 03 candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação na alínea "a" dos Critérios de avaliação para o cargo requisitos desejáveis, da Etapa 2 Análise Documental;



- b) Maior pontuação na alínea "b" dos Critérios de avaliação para o cargo requisitos desejáveis, da Etapa 2 Análise Documental;
- c) Maior pontuação na alínea "c" dos Critérios de avaliação para o cargo requisitos desejáveis, da Etapa 2 Análise Documental.

11. ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

 A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
a) Aptidão e experiência para o desenvolvimento das atividades do cargo	0 a 20		
b) Desenvoltura para argumentar e expor sobre assuntos na área específica do projeto	0 a 15		
c) Boa oratória e comunicação clara	0 a 15		
d) Capacidade de resolução de problemas, dentro da área de atuação	0 a 10		
e) Proatividade	0 a 10		
f) Pontualidade e comprometimento	0 a 10		
g) Capacidade de adaptação	0 a 10		
h) Gestão Emocional	0 a 10		
TOTAL DE PONTOS	100		

- Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 70 (setenta) PONTOS, conforme quadro acima.
- A Entrevista Pessoal será realizada via web ou presencialmente em local a ser definido pela
 Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do Projeto.
- Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal, os dias, horários,
 e link/local para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em
 comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [www.fundacaouniselva.org.br]
- O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 –
 Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta
 de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se
 responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.



12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação na alínea "a" do Quadro de Critérios de Avaliação da ETAPA 3 –
 Entrevista.
 - b) Maior Idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	28/07 a 08/08/2025
Avaliação Curricular	11/08/2025
Convocação para Realização da Entrevista	13/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	18/08/2025

 As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx.

14. DOS RECURSOS

- Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.
- Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: psicologiapronera@gmail.com, com o título "RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)".

15. DOS ESCLARECIMENTOS

- A solicitação.de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: psicologiapronera@gmail.com.
- As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva,



https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx, cabendo aos interessados acessarem o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx.
- Após convocação da coordenação do projeto, será celebrado contrato de trabalho, entre o
 profissional classificado e a Fundação Uniselva, de acordo com o Regime Jurídico disciplinado
 pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, obedecendo à legislação pertinente.
- O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele
 deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação
 solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na
 eliminação automática do candidato.
- O início das atividades estará condicionado a assinatura do contrato de trabalho, apresentação de toda documentação original exigida no item 7 deste edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: rh@uniselva.org.br.
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares,
 Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:
 ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2025.

....

Mírian Toshiko Sewo

Código do Projeto: 3.012.095 - Fundação Uniselva



ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu,				(nome	e do
candidato), inscrito (a) no CPF n°	, portador	(a) da Ca	rteira de I	dentic	lade n°
, órgão emissor:	, em cumprii	nento ao	item 4	do	Edital
Simplificado de Celetista nº xxx/20xx, DE	ECLARO para os fins que	se fizerer	n necessá	ários q	ue não
sou servidor público ou empregado público	o de qualquer esfera da	Administra	ıção Públi	ca, di	reta ou
indireta, e que não tenho vínculo de parente	esco, até o 3º grau, com	ocupantes	de cargo	s de [Direção
da Fundação de Apoio e Desenvolvimento	da UFMT – Fundação U	niselva, da	uFMT, o	u do l	FMT.
	, de		de 202	25.	
(Assin	atura do Candidato)				